



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 55/2016 - CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 1.286 de 22 de junho de 2012, que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede Cegonha do Estado do Ceará e aloca recursos financeiros para sua implementação;
2. A Portaria GM/MS Nº. 930 de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no SUS;
3. A Portaria GM/MS Nº. 1.020 de 29 de maio de 2013, que define os critérios para a implantação e habilitação dos serviços de referência à Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco;
4. O Ofício da Secretaria de Saúde de Quixadá Nº. 01/2016 constante do processo Nº. 2958390/2016, solicitando habilitação de 11 (onze) leitos da Sociedade Quixadaense de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância – Hospital Maternidade Jesus Maria José, do município de Quixadá, como Referência Hospitalar no Atendimento à Gestação de Alto Risco, tipo 2, com vistas ao cumprimento do Plano de Ação Regional da Rede Cegonha da 8ª Região de Saúde do Ceará;
5. O parecer favorável da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria – CORAC da SESA, exarado no processo acima citado, por considerar que os leitos do Hospital Maternidade Jesus Maria José, estão contemplados no Plano de Ação da Rede Cegonha da Região de Saúde de Quixadá;

**RESOLVE:**

Art.1º. Homologar a Habilitação de 11 (onze) Leitos de Gestante de Alto Risco - GAR Tipo 2, da Sociedade Quixadaense de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância – Hospital Maternidade Jesus Maria José, inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.718.372/0001-05 e CNES Nº. 2328399, unidade de Saúde sob Gestão Municipal, localizada no município de Quixadá, para atender a população dos 10 (dez) municípios da 8ª. Região de Saúde - Quixadá, conforme quadro abaixo:

<b>Serviço</b>	<b>Habilitação</b>	<b>Impacto Financeiro Anual (R\$)</b>
Hospitalar de Referência à Gestação de Alto Risco - GAR Tipo 2	11 Leitos	1.734.480,00

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 13 de maio de 2016.

**HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**JOSETE MALHEIRO TAVARES**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS